



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

LEI ORDINÁRIA Nº 721/2025

SÚMULA – ALTERA O CAPUT DOS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 431/2014 DE 19 DE JUNHO DE 2014, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Indianópolis – Estado do Paraná, aprovou e eu **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, Prefeito do Município de Indianópolis, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - O caput dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 431/2014 de 19 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 2º** - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado a custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) ”.

Art. 2º - Permanecem inalterado as demais disposições da Lei Municipal nº 431/2014 de 19 de junho de 2014.

Art. 3º - Revoga a lei municipal nº 498 de 20 de maio de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVISAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de maio de 2025.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949

Assinado digitalmente por PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10.6564000130, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF-A3, OU=em-branco, CN=PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS:79684939949
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2025.05.13 14:31:49-0300
Fonte: PDF - Reader Versão: 2022.2.0

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

